



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM Nº 03/2014

**“ESTABELECE O ESTADO DE SANTA CATARINA
COMO SEDE DO COREM 5ª REGIÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

O CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM, de acordo com o disposto na Lei Nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e no Decreto Nº 91.755, de 15 de outubro de 1985,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Órgão reunido na 48ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 07 e 08 de fevereiro de 2014 na sede provisória do COFEM, sita na Avenida Dr. Ciro de Barros Resende, 71, São Paulo, Capital

RESOLVE:

- 1 – Estabelecer o Estado de Santa Catarina como estado sede do COREM 5ª Região.
- 2- Autorizar a mudança da sede do COREM 5ª Região para a cidade de Florianópolis.
- 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2014.

Ana Silvia Bloise
Presidente do COFEM
COREM 4ª REGIÃO 045-II